

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho que procedeu à segunda alteração da Lei nº2/2020, 31/03 (Orçamento do Estado para 2020), estabeleceu no seu artigo 309º um apoio à produção agrícola, determinando “eletricidade verde”.

Ficou, assim, estabelecido que o orçamento do IFAP, I.P., enquanto entidade pagadora, seria reforçado em 2020, no sentido de assegurar a operacionalização do apoio previsto com os custos de eletricidade as atividades de produção, armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários.

De acordo com a Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho estão abrangidos agricultores, produtores pecuários, cooperativas agrícolas e organizações de produtores, cujo valor do apoio corresponderá a 20% ou 10% do valor da fatura em eletricidade na exploração, consoante a dimensão da mesma.

Perante a aprovação deste apoio (eletricidade verde) ao sector agrícola para 2020, é pois necessário que a administração central proceda às diligências para o efetivar no decorrer do ano.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a Vossa Excelência que diligencie, junto do Ministério da Agricultura, resposta às seguintes questões:

1. Quando está previsto a implementação do apoio relativo à “eletricidade verde” para 2020, no âmbito da lei do Orçamento do Estado?
2. Quanto está previsto o pagamento deste apoio pelo IFAP aos destinatários?

Palácio de São Bento, 7 de setembro de 2020

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

JOÃO GOMES MARQUES(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

PAULO LEITÃO(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

RUI SILVA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)